Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Governo

OF. GP. № 273/2025

São Jerônimo, 01 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros

desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o

Projeto de Lei n° 126/2025, em anexo, visando abertura de Crédito Especial no valor de

R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos

gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu

cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e

compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas

para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações

nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem

mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, tendo em

vista não existir no orçamento do presente exercício, dotação para aquisição de 01

Veículo, 01 Barco de Alumínio, 01 Reboque, 01 Motor, 02 Notebooks, 01 televisor e 40

coletes com verba a ser repassada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Página 1 de 4 Fone/Fax.: (51) 3651-1744



Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 126, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

05.001 - MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL

05.001.6.182.29.1256-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.759.0000.0759 Recursos Vinculados a Fundos

R\$ 41.676,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

05.001 - MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL

05.001.6.182.29.1256-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

1.759.0000.0759 Recursos Vinculados a Fundos

R\$ 156.324,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil nº 05/SADM-CM/2024, FPE nº 4998/2024, conforme documentos em anexo.

Página **3** de **4** Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal

Página 4 de 4 Fone/Fax.: (51) 3651-1744